
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.259, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 23.444.017,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.444.017,02 (Vinte e Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Dezesete Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
071011512112254647 - SEDURB	0101	339035		2.494.100,00
071011512201254534 - SEDURB	0101	339039		180.000,00
071011512201254535 - SEDURB	0101	339049		17.000,00
071011551212271866 - SEDURB	0101	449051		2.600.000,00
291012678211821534 - SETRAN	0106	449051		2.502.130,86
291012678211821534 - SETRAN	0121	449051		278.014,54
291012678211821922 - SETRAN	0106	449051		12.908.494,46
291012678211821922 - SETRAN	0121	449051		1.434.277,16
672011648211992793 - COHAB	0101	449051		200.000,00
672011648211992793 - COHAB	0101	449052		700.000,00
802010412201254534 - ARCON	0101	339039		50.000,00
802010412201254534 - ARCON	0261	339037		15.000,00
802010412201254534 - ARCON	0261	339039		40.000,00
802010412201254535 - ARCON	0101	339036		15.000,00
802010412201254535 - ARCON	0101	339049		10.000,00
		TOTAL		23.444.017,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
--------	-------	---------------------	----	-------

071011512112251851 - SEDURB	0101	339035	574.100,00
071011512112254793 - SEDURB	0121	339035	400.000,00
071011545112251555 - SEDURB	0121	339033	1.700.000,00
071011551212271866 - SEDURB	0101	339035	17.000,00
071011551212271923 - SEDURB	0101	449051	2.600.000,00
291012678211821478 - SETRAN	0106	449051	15.410.625,32
291012678211821478 - SETRAN	0121	449051	1.712.291,70
672011648211991913 - COHAB	0101	449051	900.000,00
802010413111932781 - ARCON	0101	339039	10.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339030	8.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339033	3.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339035	4.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339039	50.000,00
802012612511822746 - ARCON	0261	339014	40.000,00
802012612511822746 - ARCON	0261	339030	15.000,00
		TOTAL	23.444.017,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.261, de 24/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

